

**Onde:**

- EP:** Escore Padronizado do candidato na disciplina.
- EB:** Escore Bruto pontos do candidato na disciplina.
- X:** Média aritmética dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina.
- S:** Desvio Padrão dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina.
- 100:** Constante redutora de casa decimal.
- 500:** Constante positadora.

- No cálculo da Média Aritmética X e do desvio Padrão S das Disciplinas das provas objetivas, só serão considerados os Escores Brutos dos candidatos que se fizerem presentes à prova referente.
- Quanto à Redação, só serão considerados os Escores Brutos dos candidatos pré-classificados, conforme item 8 e subitens.
- Os Escores Padronizados serão calculados com, um mínimo, de duas casas decimais, usando-se o devido arredondamento estatístico.

**6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 6.1. Será eliminado o candidato que:
  - 6.1.1 Faltar a qualquer uma das provas.
  - 6.1.2 Obtiver Escore Bruto igual a ZERO em qualquer uma das Disciplinas.
  - 6.1.3 Obtiver, nas provas objetivas, Escores Brutos igual ou inferior a 20% do total de pontos, especificados no item 5.3, em qualquer uma das Disciplinas.
  - 6.1.4 Obtiver Escore Bruto igual a ZERO na Redação, conforme Portaria N.º 391/02 – MEC, de 07/02/2002.

**7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Os candidatos não eliminados por alguns dos critérios previstos no item 7.1, serão pré-classificados em ordem decrescente do somatório dos Escores Padronizados Ponderados das provas objetivas, calculado nos moldes do item 10.2.
- 7.1.1 O número máximo de Redações a serem avaliadas corresponderá ao triplo do número de vagas oferecidas por turno.

**8. DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES**

- 8.1. Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos pré-classificados, conforme 8.1.
- 8.2. A Redação valerá 10 pontos e será avaliada obedecendo aos critérios estabelecidos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Conteúdo (04 pontos)	Título: Coerência. Clareza e concisão. Argumentação. Adequação da Linguagem.
2. Estrutura do Texto (03 pontos)	Organização: Introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento entre as partes do texto.
3. Adequação Gramatical (02 pontos)	Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica
4. Criatividade (01 ponto)	Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade.

- 8.3. Será atribuída nota ZERO à Redação que se enquadrar em qualquer um dos itens seguintes:
  - 8.3.1 não desenvolver o tema proposto (fuga do tema);
  - 8.3.2 identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
  - 8.3.3 escrever de forma ilegível, ou em letra de forma;
  - 8.3.4 redigir em forma de verso;
  - 8.3.5 escrever com lápis grafite, ou com tinta que não seja azul ou preta.
- 8.4. Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada Redação será submetida a um terceiro avaliador. Se este, também, atribuir pontuação ZERO, a nota final ZERO; senão, será, a média aritmética das duas pontuações não nulas.
- 8.5. A nota final da Redação será Padronizada nos moldes do disposto no item 6.1, Inciso II.

**9. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1. Serão excluídos da classificação final os candidatos com nota ZERO na Redação.
- 9.2. O Escore Final (EF) do candidato (argumento de classificação), será o somatório dos Escores Padronizados Ponderados de cada Disciplina, segundo fórmula a seguir:

$$EF = EPd1 \times \text{Peso } d1 + EPd2 \times \text{Peso } d2 + \dots + EPdn \times \text{Peso } dn$$

**EPd1, EPd2, ..., EPdn** = Escore Padronizado nas Disciplinas 1, 2, ..., n;  
**Peso d1, Peso d2, ... Peso dn** = Peso das Disciplinas 1, 2, ..., n.

- 9.3. As vagas fixadas para o Curso Normal Superior / Licenciatura, serão preenchidas pelos candidatos classificados em ordem decrescente dos respectivos ESCORES FINAIS, conforme o turno.

- 9.3.1 Caso aconteça de algum turno não apresentar número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificáveis, que indicaram outro turno, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 9.4. Os candidatos subseqüentes ao limite das vagas existentes, são considerados CLASSIFICÁVEIS e serão convocados caso ocorra sobra de vagas após a matrícula dos classificados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 10.1. A direção do ISEAF divulgará o resultado do Concurso Vestibular 2008 ISEAF, até o dia 21 de dezembro de 2007, em local, data e horário a serem oportunamente informados.

**11. DAMATRICULA**

- 11.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 21 a 25 de janeiro de 2008 na sede do ISEAF, em Teresina, e nos Núcleos Operativos de Parnaíba e picos, no horário de 08 às 12 e das 14 às 17 horas.
- 11.2. Os candidatos classificados deverão comparecer ao local de matrícula no período indicado no item 12.1 portando fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - Cédula de Identidade ou outro documento que a substitua legalmente;
  - Título de Eleitor (para os candidatos maiores de 18 anos), com comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
  - Certificado, ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, autenticado pelo órgão competente;
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (só para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
  - Comprovante de endereço;
  - 01 fotografia 3x 4, de frente e recente.
- 11.2.1 Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNADEPI, juntamente com a Direção do ISEAF.
- 12.2. Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 12 de setembro de 2007.

Regina Cele Bonfim de Sabóia Paz  
Diretora Geral do ISEAF

**OF. 165**

**EDITAL**

CINCAL- COMPANHIA INDUSTRIAL DE CALCÁRIO LTDA, CNPJ 04.210.541/0001-03, torna publico que requereu a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Operação, para exploração de calcário, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, no lugar denominado Estreito, município de Curimatá, Estado do Piauí.

**P. P. 8489**

**EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL**

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, torna público que Recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Licença Prévia - LP, nº D001035/07-Processo nº 002042/07, aprovando a concepção, localização e a viabilidade ambiental da 2ª ETAPA do Projeto Tabuleiros Litorâneos do Piauí, nos municípios de Parnaíba e Buriti dos Lopes-PI..

**P. P. 8490**

**EDITAL**

“PORTELA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS & CIA LTDA”, CNPJ (MF) nº 05.757.915/0001-60, BR 343, Km 250, S/N, Campo Maior-PI., torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido da Licença de Operação – LO do seu veículo tanque como Transportador de Produtos Perigosos – TPP, modalidade FOB.

Teresina, 17 de setembro de 2007.

**P. P. 8491**